



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

## EDITAL Nº 312/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUTOS ORIUNDOS DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E/OU INOVAÇÃO DO IFFAR PARA APRESENTAÇÃO NA 5ª SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA — SNEPT - 2025

AS PRÓ-REITORIAS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO; DE ENSINO E DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, tornam pública a **Seleção de propostas de produtos oriundos de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação do IFFar para apresentação na 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica (SNEPT) - 2025**, promovida pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), que será realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025, no Arena BRB Mané Garrincha – Eixo Monumental, em Brasília – DF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital rege a seleção de produtos oriundos de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação do IFFar que tenham como princípio basilar a inovação tecnológica, a interatividade e os benefícios para a sociedade.

1.2. Esta seleção será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.

1.3. A Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica — SNEPT tem como objetivo ser referência nacional no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, promovendo a divulgação, a integração, a interação, bem como debates e intercâmbio das ações, dos projetos e das pesquisas sobre essa modalidade educacional, envolvendo todos os agentes atuantes.

1.4. Como parceiro na realização do evento, o IFFar participará da SNEPT por meio da apresentação de produtos oriundos de projetos desenvolvidos na Instituição.

1.5. Este edital abre as inscrições para o recebimento de propostas de produtos de ações interativas, tais como apresentação de protótipos, mostras interativas, exposições e outras ações que envolvam o público visitante.

1.6. As ações serão realizadas no evento, em espaço gratuito e aberto ao público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

1.7. A SNEPT contemplará atividades formativas, culturais, interativas, sensoriais e práticas, voltadas a difundir o avanço da ciência e do conhecimento.

## **2. DAS PROPOSTAS**

2.1. O público-alvo das inscrições de propostas neste edital são de:

a) servidores efetivos e ativos do quadro permanente do IFFar com participação obrigatória de pelo menos um estudante ativo de qualquer nível acadêmico que mantenha o vínculo ativo durante o segundo semestre de 2025.

2.2. As propostas deverão se enquadrar nas seguintes características:

a) os produtos devem estar finalizados e prontos para a apresentação ao público;

b) os produtos devem ser oriundos de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação tecnológica do IFFar; e

b) os produtos não podem ter participado de edições anteriores da SNEPT.

2.2. As propostas submetidas deverão promover a interatividade com o público e proporcionar a participação de estudantes.

2.3. As propostas poderão utilizar equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados de um projeto ou pesquisa, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre os expositores e o público participante da 5ª SNEPT.

2.4. As propostas devem estar relacionadas aos temas Inovação e/ou Sustentabilidade e/ou Inclusão.

2.5. Toda proposta submetida deve, obrigatoriamente, indicar um estudante regularmente matriculado no IFFar, membro da equipe da proposta, para participar presencialmente da 5ª SNEPT.

2.5.1. O(A) estudante não pode ter participado da 4ª SNEPT, no ano de 2024.

2.6. Somente serão aceitas propostas de projetos com evidência de produtos, protótipos ou processos, em sua aplicação real.

2.7. Cada proposta apresentada deve ter protótipo que seja viável de ser transportado pelo(a) próprio(a) estudante (transporte terrestre ou aéreo) para ser exposto no estande do IFFar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, pelo(a) coordenador(a) da proposta, no seguinte link: <https://forms.gle/mevPfBANLbX7TQEBA>.

3.2. São informações e documentações necessárias para a submissão:

a) Título da proposta;

b) Descrição sucinta da proposta;

c) Identificação da Modalidade (ensino, pesquisa, extensão e inovação);

d) Código do projeto no SIGAA (ou justificativa de que o projeto está em fase de submissão);

e) Link do vídeo de apresentação da proposta, com tempo máximo de 3 minutos:

e.1) O *link* do vídeo deverá ser enviado no ato da inscrição, hospedado na plataforma *YouTube*, de maneira não listada, em que somente pessoas com o *link* podem assistir; e

f) Equipe (coordenador(a) + estudante apresentador(a) e demais estudantes - máximo de 5 participantes).

3.3. Caso haja duplicidade de propostas inscritas, considerar-se-á o último formulário encaminhado de inscrição (data e horário do último envio).

### **4. DAS AVALIAÇÕES**

4.1. A avaliação das propostas será realizada por uma comissão avaliadora nomeada por portaria específica.

4.2. A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo quatro membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou Pró-Reitoria de Extensão.

4.3. As propostas não serão avaliadas por membros da comissão cuja lotação e/ou exercício sejam da mesma unidade do proponente.

4.4. A Comissão Avaliadora atribuirá notas por critério, conforme Tabela 1, constante no Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1. Serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação superior a zero em todos os critérios e ranqueadas em ordem decrescente pela pontuação total.

5.2. Caso ocorra empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a pontuação no Critério 2, da Tabela 1.

5.3. Persistindo o empate entre as propostas, a classificação será definida por sorteio.

5.4. As propostas serão selecionadas após orientação advinda da Setec sobre a quantidade de projetos que poderão participar presencialmente da 5ª SNEPT.

5.5. Será selecionado pelo menos um projeto por *campus*.

5.6. Caso alguma proposta aprovada desista da participação no evento, será automaticamente convocada a proposta seguinte, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no item 5.1.

5.7. Se a quantidade de projetos definida pela Setec for inferior a onze (quantidade de *campi* do IFFar), a seleção será realizada com base no número estipulado, a partir das propostas com as maiores pontuações na classificação geral, respeitando-se a não duplicidade de *campus*.

5.8. Se a quantidade de projetos definida pela Setec for superior a onze (quantidade de *campi* do IFFar), a seleção será realizada com base no número estipulado, a partir das propostas com as maiores pontuações da classificação geral, podendo ocorrer duplicidade de *campus*.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da [prppqi@iffarroupilha.edu.br](mailto:prppqi@iffarroupilha.edu.br).

6.2. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas dentro dos prazos previstos neste edital.

6.3. Serão indeferidas propostas com pendência nas documentações e informações solicitadas.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão composta pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; de Ensino e de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

6.5. O IFFar não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

6.6. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.6.1. É responsabilidade dos inscritos acompanhar as publicações referentes a esta seleção no site institucional.

Santa Maria/RS, 18 de julho de 2025.

**THIRSSA HELENA GRANDO**  
Pró-Reitora Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Port. nº 260/2025

**PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT**  
Pró-Reitora de Ensino  
Port. nº 698/2022

**GETULIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Extensão  
Portaria nº 264/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período das inscrições	até 25/08//2025
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas Inscritas	26/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos quanto à Lista Preliminar de Propostas Inscritas	27/08/2025
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Propostas Inscritas	28/08/2025
Período da avaliação das propostas	até 08/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	até 09/09/2025
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	10/09/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	até 12/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

TABELA 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontos	Barema	Pontuação atribuída
<b>Criatividade e originalidade</b> (busca identificar propostas que apresentem ideias novas, únicas e inovadoras, com potencial para gerar impacto e diferenciação no mercado ou na área de atuação)	20	<b>20 – Muito alta:</b> Ideia inovadora, sem precedentes claros, com grande potencial de impacto). <b>15 – Alta:</b> Ideia criativa com diferenciais relevantes. <b>10 – Média:</b> Algum grau de originalidade, mas com conceitos já conhecidos. <b>5 – Baixa:</b> Pouca inovação ou proposta similar a outras já existentes. <b>0 – Não há:</b> Nenhum elemento criativo ou original aparente.	
<b>2. Capacidade de interatividade com o público</b> (a proposta apresentada apresenta um produto ou solução que promove o engajamento e a participação ativa dos visitantes do evento)	30	<b>30 – Muito alta:</b> Promove intensa interação e participação ativa dos visitantes do evento. <b>20 – Alta:</b> Gera boa interação com os visitantes do evento. <b>10 – Média:</b> Alguma interação, porém limitada. <b>5 – Baixa:</b> Interação mínima ou passiva. <b>0 – Não há:</b> Nenhum tipo de interação.	
<b>3. Tecnologia com potencial para registro de propriedade intelectual</b> (busca identificar se a proposta apresenta elementos tecnológicos, processos ou produtos que são novos, inventivos e passíveis de proteção legal)	20	<b>20 – Muito alta:</b> Tecnologia nova e inventiva, com alto potencial de proteção legal. <b>15 – Alta:</b> Elementos com forte potencial de registro. <b>10 – Média:</b> Apresenta inovação moderada, mas com possibilidade de registro parcial. <b>5 – Baixa:</b> Pouco potencial de proteção intelectual. <b>0 – Não há:</b> Não apresenta elementos passíveis de registro.	
<b>4. Características regionais e sustentabilidade</b> (busca avaliar se a propostas valoriza elementos locais — culturais, sociais ou ambientais — e adota práticas sustentáveis que promovem o desenvolvimento regional)	20	<b>20 – Muito alta:</b> Forte integração com elementos locais e soluções sustentáveis claras. <b>15 – Alta:</b> Boa valorização regional e práticas sustentáveis consistentes. <b>10 – Média:</b> Algum foco na realidade local e sustentabilidade. <b>5 – Baixa:</b> Abordagem superficial dos temas. <b>0 – Não há:</b> Ausência de vínculo com a região ou sustentabilidade.	
<b>5. Vídeo de apresentação</b> (busca avaliar a clareza, a organização e a persuasão da apresentação, analisando se a ideia central da proposta é comunicada de maneira concisa, compreensível e atrativa).	10	<b>10 – Alta:</b> Vídeo claro, bem produzido e que comunica a proposta com excelência. <b>05 – Média:</b> Vídeo compreensível, mas com falhas técnicas ou de conteúdo. <b>5 – Baixa:</b> Comunicação pouco clara ou vídeo com problemas evidentes.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>		